



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Projeto de Lei nº 012/2006

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 012/2006
Em 30/01/2006
Jimene

SÚMULA: Promove alteração na Lei 200/2002, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 200/2002 de concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) a título de subvenção socia à instituição ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO (LAR SANTO ANTÔNIO).

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de janeiro de 2006.


ARY HARMS
VEREADOR

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 21 de Fevereiro de 2006

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 21 de Fevereiro de 2006

PROJETO DE LEI Nº ____/2006

SÚMULA: Promove alteração na Lei 200/02, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 200/2002 de concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) a título de subvenção social à instituição ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO (LAR SANTO ANTÔNIO).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de janeiro de 2006.



Ary Harms
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 012 / 2006.

Senhor Presidente:

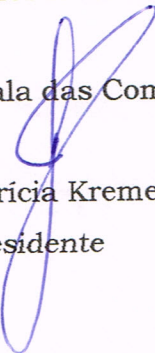
É objetivo do presente Projeto de Lei a alteração da subvenção antes concedida para a Associação Assistencial Novo Mundo – Lar Santo Antônio – ora a estabelecendo em R\$ 3.750,00.

Desta forma modifica a Lei Municipal nº 200/2002; a elevação da contribuição atende ao desgaste do valor da moeda e eventualmente a cobertura de despesas sempre adicionais.

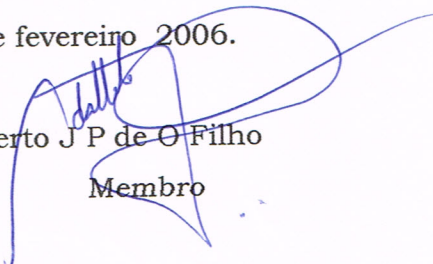
Por conseguinte o Projeto é puramente retificatório, merecendo então a integral procedência e por consultar o aspecto jurídico e constitucional.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 21 de fevereiro 2006.


Patrícia Kremer
Presidente


Lourdes de J M Ferreira
Membro


Adalberto J P de O Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 012/2006.

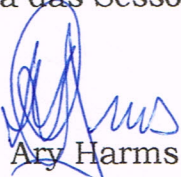
Senhor Presidente:

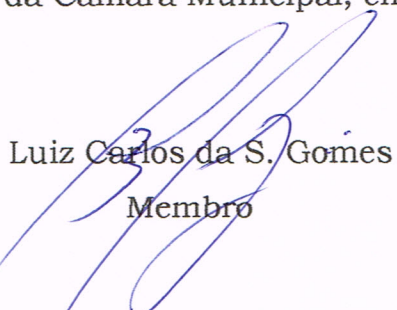
Trata o presente Projeto de Lei, de alteração do valor do auxílio financeiro concedido a título de Subvenção Social à instituição Associação Assistencial Novo Mundo (Lar Santo Antônio).

O novo valor de que trata o Projeto de Lei, é de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais) mensais, e está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2006.

Desta forma, somos favoráveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2006.


Ary Harms
Presidente


Luiz Carlos da S. Gomes
Membro


Antonio Joel Cosa
Membro